MOÇÃO N° 16/2023

MOÇÃO DE REPUDIO

O Vereadores que esta subscreve, da Câmara de Vereadores de Tunápolis, apresenta **MOÇÃO DE APELO**, que solicita seja encaminhada ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Ministro Luís Roberto Barroso, ao Presidente do Senado Federal Sr. Rodrigo Pacheco, Ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira, **com solicitação de distribuição de cópia para todos os Senadores, Deputados Federais e Ministros, individualmente,** repudiando a ação que pretende descriminalizar o aborto no Brasil.

Pautada pela Ministra do STF, Rosa Weber, a ADPF 442 prevê a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, teve a votação suspensa em 23/09 em razão de impetração de um mandado de segurança,

Na Constituição Federal, nos Direitos e Garantias Fundamentais, o artigo 5º, caput, da CF, estabelece, como um dos seus princípios basilares, o direito inviolável à vida, sendo o primeiro a ser citado no artigo: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, cabendo ao Estado assegurá-lo através de regulamentação legal, em toda a sua dimensão e amplitude.

O Código Civil diz explicitamente que a lei põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro, em sintonia com o Pacto de São José da Costa Rica. Logo, o nascituro é titular de direitos, a começar pelo direito à vida, sem o qual nenhum dos demais teria consistência, também, a Carta Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário, reconhece em seu artigo terceiro que “todo ser humano tem direito à vida”.

O nascituro é o mais indefeso e inocente dos seres humanos, e por isso necessita de uma proteção ainda mais enfática, pois é incapaz de, por si só fazer valer os seus direitos. É inaceitável essa inversão de ordem dos direitos fundamentais, legalizando um crime em busca de uma alegada liberdade de decisão e deixando em segundo plano um direito primaz que é o direito à vida.

Esta ação foi proposta pelo PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) em 2017 e tem como frente liberar o aborto até a 12ª semana de gestação sem independentemente das circunstâncias, porém quem analisa o texto completo vê brechas para a liberação total sem qualquer tipo de limitador. Temos que lutar pela vida.

Se o STF julgar procedente essa ADPF, o Brasil passará a fazer parte do rol de países que promovem o aborto indiscriminadamente, fomentando a indústria abortista e permitindo que grávidas possam optar pela morte da criança na gestação sem qualquer motivo, ou motivadas também por uma cultura de eugenia e do descarte da vida humana.

Além disto, a moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto. Busca-se a defesa do princípio republicano da separação dos poderes e do Sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional.

Por fim, não se pode desprezar a vontade popular, que por meio de várias pesquisas feitas por institutos, reiterou sua posição contrária ao aborto. A tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente como tentativa de evadir a restrição popular manifestada por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, que é o Congresso Nacional.

Diante das razões expostas, PROPOMOS:

Que, após lida e aprovada em Plenário, na forma regimental, seja a presente **MOÇÃO DE REPUDIO a ADPF 442** encaminhada às autoridades citadas no preâmbulo, com urgência, para que se sensibilizem e julguem totalmente improcedente a ADPF.

Tunápolis-SC, em 29 de Setembro de 2023.

ELISABETH INES HEBERLE SCHERER:93840217920 Dados: 2023.09.29 14:07:52 -03'00'

ELISABETH INES HEBERLE SCHERER
Vereadora

RENATO GLUITZ:04299350995 Dados: 2023.09.29 14:08:02 -03'00'

RENATO GLUITZ
Vereador

Apoio:

ALOISIO JOSE LEHMEN:02592779914
Dados: 2023.09.29 14:08:14 -03'00'

ALOÍSIO LEHMEN
Vereador

ARNO MULLER:46915451900
Dados: 2023.09.29 14:08:24 -03'00'

ARNO MÜLLER
Vereador

FERNANDO WEISS:11013938909
Dados: 2023.09.29 14:07:38 -03'00'

FERNANDO WEISS
Vereador

GUSTAVO LAWISCH:05245045982
Dados: 2023.09.29 14:08:35 -03'00'

GUSTAVO LAWISCH
Vereador

VOLNEI PAULO DETERS:03095853920
Dados: 2023.09.29 14:08:57 -03'00'

VOLNEI DETERS
Vereador

LEANDRO BORTOLINI:07797072906
Dados: 2023.09.29 14:09:19 -03'00'

LEANDRO BORTOLINI
Vereador

NEIDE MARIA SCHERER BAMBERG:02359441906
Dados: 2023.09.29 14:09:32 -03'00'

NEIDE SCHERER BAMBERG
Vereadora